

## TERMO ADITIVO N.º 007/2021 – SSAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021-SSAM QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, E A EMPRESA J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.734.678/0001-91, com sede na Rodovia PA-150, S/N, Km 6,5, bairro Nova Marabá, CEP 68.504-034, Marabá-PA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **MATEUS DE ALMEIDA OTONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.269.777 PC/PA, inscrito no CPF/MF n.º 007.230.981-40, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do **Processo Administrativo N.º 12.146/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 106/2020-CPL/PMM**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar alteração quantitativa de 21,8560% sobre o Contrato N.º 001/2021-SSAM, de acordo com a previsão constante nos artigos 65, I, alínea “b” c/c 65, § 1º da Lei N.º 8.666/1993 e na Cláusula 15.1 do referido instrumento contratual, nos seguintes termos:

| PLANILHA DE QUANTIDADES DO ADITIVO (CONTRATO N.º 001/2021-SSAM)                                                                                                                                                                                                 |              |       |            |             |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|-------------|------------------------|
| <b>Objeto:</b> Aquisição de Combustível Tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10 para Abastecimento dos Veículos Oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com Participação de Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM. |              |       |            |             |                        |
| ALTERAÇÃO QUANTITATIVA                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |            |             |                        |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição    | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total            |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                              | Diesel Comum | Litro | 100.000    | R\$3,701    | R\$370.100,00          |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                              | Diesel S-10  | Litro | 180.000    | R\$3,668    | R\$660.240,00          |
| <b>TOTAL ALTERAÇÃO QUANTITATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                             |              |       |            |             | <b>R\$1.030.340,00</b> |
| <b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL</b>                                                                                                                                                                                                                               |              |       |            |             | <b>R\$4.714.200,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ORIGINAL + ADITIVO)</b>                                                                                                                                                                                                            |              |       |            |             | <b>R\$5.744.540,00</b> |
| <b>PORCENTAGEM DO ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |              |       |            |             | <b>21,8560%</b>        |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato N.º 001/2021-SSAM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo.

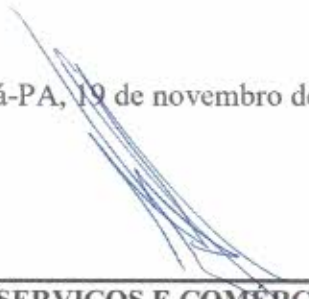
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas desse instrumento, fica eleito o foro da comarca de Marabá, Estado do Pará.

Marabá-PA, 19 de novembro de 2021.

  
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DE MARABÁ-SSAM  
CNPJ N.º 05.555.362/0001-62  
CONTRATANTE

  
J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ N.º 26.734.678/0001-91  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: